



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 74 / 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ALENCAR DA SILVA (ALENCAR DESPACHANTE) À RUA “A” DO RESIDENCIAL VILLA BELA

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “A” do Residencial Villa Bela passa a denominar-se “Rua José Alencar da Silva (Alencar Despachante)”.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2016.

BENTO CARLOS DE OLIVEIRA – Bentinho
Vereador – PSD

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

ARQUIVO MUNICIPAL DE ASSIS - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1001 - ASSIS/SP - CEP: 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “A” do Residencial Villa Bela, com o nome do Senhor José Alencar da Silva (Alencar Despachante), temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

José Alencar da Silva, filho do Senhor Esmeraldo Calmon da Silva e da Senhora Creuza Venancio da Silva, nasceu no dia 28 de agosto de 1956, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Casou-se com Luci Gomes Barbosa da Silva e teve dois filhos: Luciana Barbosa da Silva e Gustavo Barbosa da Silva.

Conhecido por Alencar Despachante, era advogado e despachante documentalista na cidade de Assis.

Desde jovem começou a trabalhar no ramo de despachante no Escritório de Despachos São Cristóvão. Trabalhou também no Banco Mercantil de São Paulo, nos anos 80.

Em 1984 se formou em Direito pela Fundação Euripedes Soares da Rocha, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

No ano de 1992 fundou o seu escritório de despachante, levando o seu próprio nome, o qual permanece até os dias atuais, que é mantido pelo seu ex-sócio.

Alencar Despachante era uma pessoa muito querida e respeitada por aqueles que o conheceram. Sempre estava disposto em auxiliar o seu semelhante, era filantropo com os necessitados, pois ajudava sem fazer publicidade, afinal, “o que a mão direita faz a esquerda não precisa saber”.

Alencar Despachante nunca participou de um pleito eleitoral, mas sempre estava vigilante e atento com os acontecimentos da política local, pois o seu escritório era praticamente um ponto de encontro de diversas lideranças políticas da época.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 19 de maio de 2014, Alencar Despachante faleceu, deixando uma legião de amigos e admiradores que certamente tiveram a felicidade de conviver com uma pessoa que soube seguir os ensinamentos divinos, que é de amar o próximo.

Pessoas como o Alencar Despachante são dignas de reconhecimentos da sociedade local, já que sempre zelou pelo desenvolvimento de Assis, viveu, lutou e presenciou os momentos marcantes da vida política, social e econômica da cidade, e acima de tudo praticou muitas caridades em favor dos irmãos necessitados.

Falar do nosso homenageado é reconhecer uma página da história de Assis. Feliz do povo que cultiva a sua história, sua tradição e seus personagens.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor José Alencar da Silva, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2016.

BENTO CARLOS DE OLIVEIRA – Bentinho
Vereador – PSD

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD



Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

Deptº. Informações.T. Cadastrais

Assis, 08 de abril de 2.016.

Ofício Cad. nº. 022/2.016

Ilmo.sr.

EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

MD. Vereador de Egrégia Câmara Municipal de Assis- SP

Assunto: Denominação de vias públicas

Servimo-nos do presente para informar que conforme verificação em nossos lançamentos constatou-se que, as Ruas A, C, D, E, F do empreendimento a ser implantado “RESIDENCIAL VILLA BELA”, estão sem nenhuma denominação na presente data. Visando adequar informações ao nosso sistema, vimos à presença de V. Sa., solicitar que se digne em providenciar os referidos projetos de Leis atribuindo as denominações das vias públicas acima citadas.

Sem mais mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar, nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Erica Passarelli

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PROT. 001210 CÂMARA M. ASSIS 08/04/2016 13:10 47463